PREFEITURA MUNICIPAL DE UBA'

Estado de Minas Gerais

Nº.

Asssunto

Dep. Administração

LEI Nº 1.503

Autoriza a doação de área à Palmeira Indústria e Comércio de Móveis, desta cidade.

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes decretou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Ubá, autorizada a doar à PALMEIRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS, desta cidade, uma área medindo - 2.500 m2(dois mil e quinhentos metros quadrados), situada em terreno pertencente à Municipalidade, confrontando pela frente com a Av. Projetada, pelos fundos com Itatiaia Móveis de Aço S.A. e pelos lados direito e esquerdo com a própria Prefeitura Municipal, tendo em vista a instalação de seu complexo industrial.

Art. 2º - A àrea de que trata o art. 1º será devolvida ao Patrimônio do Município, se lhe for dada outra destinação que não a constante neste Projeto, ou se não for nela iniciada a obra prevista dentro do prazo de 01 (hum) ano, estabelecido em lei.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação .

Prefeitura Municipal de Ubá, 14 de junho de 1982.

Irineu Gomes Filho

- Prefeito Municipal -

Maria Aparecida Souza Lima

- Diretora de Administração -

Mod. MP/2 - 9501 a 10500